

REGULAMENTO DO PROJETO DANÇA LEGAL

OBJETIVO

Artigo 1º - O PROJETO “DANÇA LEGAL” visa promover a saúde, bem-estar, a qualidade de vida e a integração dos(as) advogados(as), dependentes estatutários e funcionários(as) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná (OAB Paraná) e da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR), por meio de atividades de dança.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderão participar deste PROJETO os(as) advogados(as), devidamente inscritos(as) e regulares com a tesouraria da OAB Paraná, dependentes estatutários e funcionários(as) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná e da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná.

§ 1º - Não será permitida a participação de estagiários(as) inscritos(as) na OAB Paraná, advogados(as) cumprindo suspensão disciplinar, advogados(as) licenciados(as), advogados(as) enquadrados(as) no art. 28 da Lei 8906/94, ou ainda quem não tenha inscrição regular perante a OAB Paraná, exceto os casos previstos neste regulamento.

§ 2º - Os(as) advogados(as) que se enquadrem nos artigos 29 e 30 da lei referida no parágrafo anterior poderão participar normalmente do PROJETO.

Artigo 3º - São considerados dependentes dos(as) advogado(as):

a) cônjuge, ou companheiro, como tal reconhecido pela legislação civil;

b) filhos e enteados menores de dezoito anos, ou até atingirem vinte e cinco anos, se solteiros, que cumulativamente forem alunos de curso superior reconhecido, de graduação, e filhos maiores incapazes ou inválidos.

c) menor sob guarda, tutelados ou curatelados, com apresentação de documento comprobatório.

MATRÍCULA

Artigo 4º - A matrícula no PROJETO “DANÇA LEGAL” deverá ser realizada por meio da rede mundial de computadores, diretamente no sítio da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná, situado no endereço eletrônico <http://www.caapr.org.br/dancalegal>, fornecendo os seguintes dados:

- I. Número de inscrição da OAB Paraná;
- II. Nome completo;
- III. Inscrição no CPF;
- IV. Data de nascimento;
- V. Contato de telefone (WhatsApp);
- VI. E-mail;
- VII. Tamanho de camiseta.

Parágrafo primeiro. Qualquer aviso, comunicação, ou notificação relacionada a este PROJETO, será considerado válido e entregue quando direcionado aos contatos informados no momento da (re)matrícula.

Parágrafo segundo. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a (re)matricula, desenvolvimento, notificações, comunicados e avisos do PROJETO, podendo o consentimento para o tratamento dos dados pessoais fornecidos ser revogados a qualquer tempo, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail diretoria@caapr.org.br.

Artigo 5º - No segundo semestre de cada ano, ocorrerá a rematrícula obrigatória a todos(as) os(as) participantes.

Artigo 6º - Será cobrado de todos(as) os participantes uma taxa de matrícula e de rematrícula, conforme valor descrito na página de inscrição.

Parágrafo único – Ficam isentos da primeira rematrícula os participantes que se inscreveram no PROJETO em período igual ou inferior a 6 (seis) meses da data prevista no artigo 5º.

Artigo 7º - A inscrição do(a) dependente estará condicionada a autorização expressa do(a) advogado(a) a que este estiver vinculado(a).

Parágrafo Único – O(a) dependente deverá comprovar o enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 3º deste Regulamento, no ato de sua matrícula e da sua rematrícula, sob pena de tê-las indeferidas.

Artigo 8º - É obrigatória a apresentação de Atestado Médico na matrícula e rematrícula, comprovando expressamente que o(a) participante está apto a prática esportiva, com data de emissão de no máximo 90 dias da data da inscrição.

AULAS

Artigo 9º - As aulas do PROJETO ocorrerão nos locais, datas e horários informados no momento da (re)matrícula.

Parágrafo Único – Eventuais alterações de local e horário serão informadas com antecedência, por meio de avisos e comunicados em aula, e-mail, redes sociais ou grupo oficial do PROJETO, criado e administrado pela CAA-PR, no aplicativo eletrônico “WhatsApp” ou outro que venha a substituir, fornecido no momento da (re)matrícula.

Artigo 10º - As aulas do PROJETO possuem como a finalidade a prática e o aperfeiçoamento da atividade de dança e serão ministradas, preferencialmente, por professores(as) de Educação Física ou treinadores com experiência e reconhecida capacidade técnica na prática da referida atividade.

Artigo 11º - As aulas ministradas no Projeto abrangem:

- a) Dança e diversão;
- b) Atividade com movimentos inclusivos, mas diversificados;
- c) Aumentar a autoestima, sociabilizar, combater a ansiedade, combater o estresse, etc.

Artigo 12º - Poderão ocorrer aulas especiais, além das informadas no artigo 10º deste Regulamento, as quais serão informadas de forma antecipada por meio dos canais de comunicação anteriormente mencionados.

Artigo 13º - O controle de frequência de cada participante será realizado pelos(as) professores(as) por meio de lista de chamada, bem como por fotografias retiradas durante as aulas.

Parágrafo único – Para o melhor auxílio na identificação do(a) participante, recomenda-se a utilização da camiseta do PROJETO nas aulas.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

Artigo 14º - A avaliação do PROJETO consiste na análise organizacional, no desempenho dos professores/técnicos e no resultado conforme objetivo do PROJETO, por meio de questionário encaminhado semestralmente pela CAA-PR.

DISCIPLINAR

Artigo 15º - O(a) participante do PROJETO deverá se comportar de forma urbana com os seus(suas) professores(as), colegas e terceiros(as), durante o desenvolvimento das aulas, bem como nos canais de comunicação.

Artigo 16º - Os casos de agressões físicas e verbais deverão ser analisados pela Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná e poderão acarretar o desligamento do(a) participante.

DESLIGAMENTO

Artigo 17º - Haverá o desligamento do(a) participante que:

- a) encontrar-se irregular com a tesouraria da OAB Paraná;
- b) passar a preencher as hipóteses previstas na primeira parte do § 1º do artigo 2º e no artigo 14 deste Regulamento;
- c) deixar de comparecer às aulas, em número de 3 (três), sem justificativa por escrito, encaminhada ao(à) professor(a);
- d) não apresentar atestado médico;
- e) deixar de se enquadrar no conceito de “dependente”;

Artigo 18º - O(a) participante dependente também poderá ser desligado quando o(a) advogado(a) a que estiver vinculado(a) preencher uma das hipóteses previstas na alínea “a” e “b” do artigo 17 deste Regulamento.

Artigo 19º - Não haverá devolução de valores nos casos de desligamentos.

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Artigo 20º. O(a) advogado(a) ou seu(sua) dependente, participante do PROJETO , autorizam, desde já, a Caixa De Assistência dos Advogados a coletar, utilizar, armazenar e divulgar a voz e imagem, para fins de registro e produção de eventos, bem como materiais institucionais de divulgação de produtos, catálogos, programas, estandes de exposições, vídeos e entrevistas e demais ações da CAA-PR, nos termos do art. 11, I, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sem geração de ônus para seus organizadores, mídia, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo primeiro. A autorização é de natureza gratuita e compreende a permissão irretratável de utilização, reutilização, publicação e republicação do material produzido, no todo ou em parte, sem restrições quanto a mudanças ou alterações, incluindo a sua combinação com quaisquer escritos, imagens, fotografias ou ilustrações, para divulgação em mídias internas e externas, inclusive nas redes sociais da CAA-PR, de seus parceiros e conveniados.

Artigo 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná

ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ devidamente orientado no tempo e no espaço, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de aulas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da prática de dança.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar das aulas do Projeto “Dança Legal” e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades de dança.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste Projeto (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná e a Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná, bem como seus(suas) colaboradores(as), patrocinadores e apoiadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste PROJETO.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento do Projeto “Dança Legal” e declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas no ato da inscrição e do cadastramento.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança das aulas, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pelos professores do local da aula.
6. Estou ciente das penalidades e possível desligamento que posso sofrer caso descumpra o regulamento.
7. Autorizo coletar, utilizar, armazenar e divulgar a voz e imagem, minha imagem, assim como familiares e amigos(as), para fins de registro e produção de eventos, bem como materiais institucionais de divulgação de produtos, catálogos, programas, estandes de exposições, vídeos e entrevistas, e demais ações da CAA-PR, nos termos do art. 11, I, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sem geração de ônus para seus organizadores, mídia, patrocinadores e apoiadores.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, bem como do REGULAMENTO deste PROJETO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação no mesmo.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE DEPENDENTE

Eu, _____, advogado(a) inscrito(a) na OAB Paraná sob n.º _____, autorizo _____, a participar do Projeto do Dança Legal como meu (minha) dependente, nos termos disciplinado no Regulamento do referido Projeto.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Advogado Responsável